



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense  
Conselho Superior

---

**RESOLUÇÃO *ad referendum* Nº 009 – CONSUPER/2016**

*Dispõe sobre alteração na Resolução Nº 043 – CONSUPER/2013.*

**A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC**, Professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União do dia 13/01/2016,

Resolve:

**Art. 1º** – O Anexo do Regulamento das Atividades Curriculares Complementares, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“III – PESQUISA E INOVAÇÃO**

ITEM	ATIVIDADES	CRITÉRIO	HORAS
...	...	...	...
11	Participação em cursos de qualificação na área de pesquisa científica, tecnológica e/ou inovação.		Carga horária comprovada

.....  
.....”

**Art. 2º** – Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data e será submetida à ratificação do Conselho Superior em reunião ordinária.

Reitoria do IFC, 10 de junho de 2016.

**Sônia Regina de Souza Fernandes**  
*Presidente do Conselho Superior*